



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1156

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1156

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3951/2023

(Lei nº 3184/2023)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
04	01	01	AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
	14	17.512.0260.2092.0000	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	40.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 00400
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	01	AUTARQUIA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
	11	17.512.0260.2092.0000	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	

Anulação:

-40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de maio de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1156

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: **JOCAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.409.927/0001-01- OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN, sem condutor, para transporte de pacientes que fazem tratamento de saúde fora de domicílio - TFD, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. - VALOR: **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)** - DATA DA ASSINATURA: 26.06.2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
.....